



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO-BA

A Prefeitura Municipal de Gavião, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ATOS DE CONCESSÕES E RECONHECIMENTO A DESINCOMPATIBILIZAÇÕES Nº 001/2024 AO Nº 005/2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GAVIÃO
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Laurindo Nazário da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Gavião - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Av. Lomanto Junior S/N, Centro Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000 CNPJ. 13.233.036/0001-67 – Fone: 75 3682-2151



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
GABINETE DO PREFEITO

2

*Ato de Concessão e Reconhecimento a
Desincompatibilização de Servidor Público Municipal
001/2024.*

Com base na Lei Complementar nº 64/90, que reza sobre a Desincompatibilização do Servidor Público, reconheço que em 01 de julho de 2024, em tempo hábil foi requerido pelo servidor público municipal o Sr. **Valdemir Oliveira dos Santos**, Matrícula **707**, a sua Desincompatibilização do cargo de **Guarda Municipal**, no período de 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) à 06 (seis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para concorrer ao mandato eletivo, no pleito do corrente ano.

Gavião, 04 de julho de 2024.

Laurindo Nazário da Silva
Prefeito Municipal

Av. Lomanto Junior 437, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151

Av. Lomanto Junior S/N, Centro Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000 CNPJ. 13.233.036/0001-67 – Fone: 75 3682-2151



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
GABINETE DO PREFEITO

3

*Ato de Concessão e Reconhecimento a
Desincompatibilização de Servidor Público Municipal
002/2024.*

Com base na Lei Complementar nº 64/90, que reza sobre a Desincompatibilização do Servidor Público, reconheço que em 01 de julho de 2024, em tempo hábil foi requerido pela servidora pública municipal a Sra. **Ana Lucia Silva Oliveira**, Matrícula **390**, a sua Desincompatibilização do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no período de 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) à 06 (seis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para concorrer ao mandato eletivo, no pleito do corrente ano.

Gavião, 04 de julho de 2024.

Laurindo Nazário da Silva
Prefeito Municipal

Av. Lomanto Junior 437, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151

Av. Lomanto Junior S/N, Centro Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000 CNPJ. 13.233.036/0001-67 – Fone: 75 3682-2151



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
GABINETE DO PREFEITO

4

*Ato de Concessão e Reconhecimento a
Desincompatibilização de Servidor Público Municipal
003/2024.*

Com base na Lei Complementar nº 64/90, que reza sobre a Desincompatibilização do Servidor Público, reconheço que em 01 de julho de 2024, em tempo hábil foi requerido pela servidora pública municipal a Sra. **Valdira Souza de Pinho**, Matrícula **476**, a sua Desincompatibilização do Cargo de **Gari**, no período de 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) à 06 (seis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para concorrer ao mandato eletivo, no pleito do corrente ano.

Gavião, 04 de julho de 2024.

Laurindo Nazário da Silva
Prefeito Municipal

Av. Lomanto Junior 437, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
GABINETE DO PREFEITO

5

*Ato de Concessão e Reconhecimento a
Desincompatibilização de Servidor Público Municipal
004/2024.*

Com base na Lei Complementar nº 64/90, que reza sobre a Desincompatibilização do Servidor Público, reconheço que em 01 de julho de 2024, em tempo hábil foi requerido pelo servidor público municipal o Sr. **Eriedson Ferreira da Cunha**, Matrícula **897**, a sua Desincompatibilização do Cargo de **Motorista**, no período de 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) à 06 (seis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para concorrer ao mandato eletivo, no pleito do corrente ano.

Gavião, 04 de julho de 2024.

Laurindo Nazário da Silva
Prefeito Municipal

Av. Lomanto Junior 437, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151

Av. Lomanto Junior S/N, Centro Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000 CNPJ. 13.233.036/0001-67 – Fone: 75 3682-2151



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
GABINETE DO PREFEITO

6

*Ato de Concessão e Reconhecimento a
Desincompatibilização de Servidor Público Municipal
005/2024.*

Com base na Lei Complementar nº 64/90, que reza sobre a Desincompatibilização do Servidor Público, reconheço que em 03 de julho de 2024, em tempo hábil foi requerido pela servidora pública municipal a Sra. **Daiane de Oliveira Souza**, Matrícula **687** a sua Desincompatibilização do Cargo de **Professora Nível III**, no período de 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) à 06 (seis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para concorrer ao mandato eletivo, no pleito do corrente ano.

Gavião, 04 de julho de 2024.

Laurindo Nazário da Silva
Prefeito Municipal

Av. Lomanto Junior 437, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151

